

Aos Presidentes dos Conselhos Regionais de Farmácia

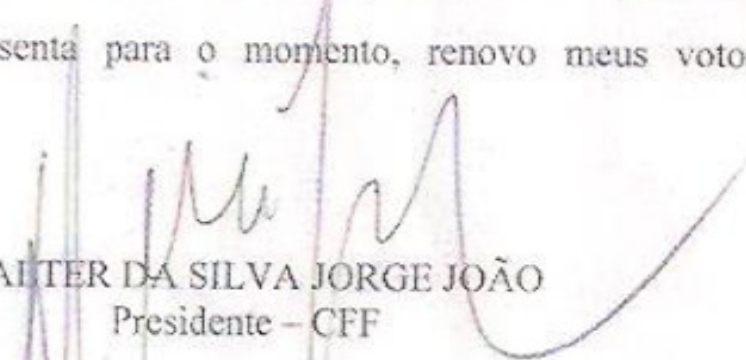
ELEIÇÕES 2017 – primeira instrução

Prezado (a) Farmacêutico (a),

Considerando os procedimentos para elaboração de calendário eleitoral e os respectivos editais, solicitamos os bons préstimos no sentido de que:

- seja encaminhado a este Órgão Federal, até 03/03/2017, indicando-se referência a este expediente e aos cuidados da Consultoria Jurídica ([gustavo@cff.org.br](mailto:gustavo@cff.org.br)), a relação com número de vagas e o respectivo mandato de cada uma delas a serem abertas de Conselheiros Regionais Efetivos e Suplentes;
- deverá o Plenário deste Órgão Regional, nos termos do artigo 14 da Resolução/CFF n° 604/14, deliberar sobre os membros da Comissão Eleitoral Regional (CER) e o seu Presidente para obrigatória homologação do Conselho Federal de Farmácia (CFF), pelo que se requer o encaminhamento dos referidos nomes até o dia 02/06/ 2017;
- conforme OF. CJ/CFF n° 19/17, reitera-se a adoção dos procedimentos necessários para atualização de cadastro de farmacêuticos eleitores, no qual necessariamente devem constar os dados com nome completo, filiação, n° do CPF, n° de inscrição, endereço, e-mail e telefone celular, para oportuna utilização na modalidade *web* voto; bem como deverão ser indicados pelo menos 2 (dois) empregados deste órgão regional responsáveis pelo tratamento das referidas informações ao longo de todo o processo eleitoral, e cujos dados pessoais – nome completo, função ou cargo que ocupa, n° do CPF, telefone e e-mail – deverão ser enviados para [gustavo@cff.org.br](mailto:gustavo@cff.org.br); [glauber@cff.org.br](mailto:glauber@cff.org.br); [luizcarlos@cff.org.br](mailto:luizcarlos@cff.org.br); [denise@cff.org.br](mailto:denise@cff.org.br); e [henrique@cff.org.br](mailto:henrique@cff.org.br).

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo meus votos de apreço e consideração.

  
WAITER DA SILVA JORGE JOÃO  
Presidente – CFF